



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2018 entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa JÚLIO CESAR MONTESSI

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato pelo PróReitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este Instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JÚLIO CESAR MONTESSI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.924.103/0001-02, sediada na Rua Nossa Senhora das Graças - 264/301 - Bairro Nossa Senhora das Graças, em Juiz de Fora/MG - CEP: 36046-270, e-mail: bmchaveiro@gmail.com, telefone fixo: (32)3217-3247, telefone celular: (32) 99962-4991, (32)99161-1765, (32)98839-1134, (32)98458-8840, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Montessi, portador da Carteira de Identidade nº 00770781799 DETRAN-MG e do CPF nº 044.484.166-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, Pregão Eletrônico nº 85/2018 - Processo nº 23071.015631/2018-22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03.12.2022 a 02.12.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O valor global anual do contrato mantém-se inalterado em R\$ 38.869,60 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Abertura de Cofres.	Unid.	20	60,00	1.200,00
2	Abertura de fechadura de armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, portas, arquivos e móveis em geral.	Unid.	150	13,33	1.995,50
3	Abertura de fechaduras de veículos.	Unid.	20	45,00	900,00
4	Consertos de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesa e móveis em geral, com reposição de peças caso necessário.	Unid.	120	37,50	4.500,00
5	Consertos de fechaduras elétricas, com substituição de fechos eletromagnéticos.	Unid.	15	45,00	675,00
6	Cópias de chaves de cofres.	Unid.	12	30,00	360,00
7	Cópias de chaves para veículos com cabo plástico sem imobilizador (CODE)	Unid.	25	19,52	488,00

8	Cópias de chaves simples.	Unid.	1000	3,00	3.000,00
9	Cópia de chave tetra.	Unid.	250	14,00	3.500,00
10	Conserto e/ou instalação de fechadura de armário, gaveta de mesa, estantes, escaninho, arquivo, rack e móvel em geral, caso necessário.	Unid.	50	37,60	1.880,00
11	Conserto e/ou substituição de fechadura tubular em porta de divisória, caso necessário.	Unid.	30	69,33	2.079,90
12	Mestragem de fechadura.	Unid.	100	38,00	3.800,00
13	Modelagens de chaves comuns.	Unid.	100	40,00	4.000,00
14	Modelagens de chaves de cofres.	Unid.	10	50,00	500,00
15	Modelagens de chaves tetra.	Unid.	30	43,33	1.299,90
16	Substituição do sistema de tranca de fechadura de armário, gaveta de mesa, estante, escaninho, porta e arquivo em geral.	Unid.	30	40,00	1.200,00
17	Substituição dos comandos de fechaduras (parte interna) de armários, gavetas de mesa, estantes, escaninhos, portas e arquivos em geral.	Unid.	30	36,66	1.099,80
18	Troca do segredo de fechaduras de cofres.	Unid.	20	55,00	1.100,00
19	Troca de segredo de fechaduras em geral.	Unid.	120	23,33	2.799,60
20	Colocação e/ou conserto em fechaduras com biometria.	Unid.	30	82,93	2.487,90
Valor Global do Contrato (R\$)					38.869,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 22/11/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MONTESSI, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 23/11/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves de Aquino, Servidor(a)**, em 23/11/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1049884** e o código CRC **AF6DED56**.

Referente ao processo 0225827.005835/2019-70